

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5D23BF53**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 594/2022****PORTARIA Nº 594/2022****CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:EXONERAR **LILIANE DE VARGAS DE MELO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 09 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de novembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:012D8D36**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 595/2022****PORTARIA Nº 595/2022****CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **SERGIO FERNANDO MEDINA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 09 novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de novembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:44982841**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022****2º ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

Alvorada, 28 de novembro de 2022.

Considerando a 2ª manifestação da empresa Ilô Travel Turismo Ltda. CNPJ 37.297.469/0001-44, através do seu segundo Pedido de Esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual ocorreu tempestivamente no dia 25 de novembro de 2022, às 11 h 20 min., o Pregoeiro e Equipe de apoio trazem o devido esclarecimento, conforme art. 23 do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando que esta administração, atenderá as “normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação”, o referido processo licitatório encontra-se a disposição para todos os interessados, “no modo de disputa aberto” no Portal de Compras Públicas.

Quanto a dúvida novamente levantada pela solicitante, a Administração esclarece que o “critério de desempate”, ocorre pelo próprio Sistema do Portal de Compras Públicas, sendo o que prevê o Decreto nº 10.024/2019:

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Esclarecemos, que as assinaturas no instrumento de contrato (Anexo V do edital), oriundas da homologação da licitação, poderão ser assinadas digitalmente.

Sobre o disposto no Termo de Referência, anexo ao edital, consideramos que essas condições foram publicadas originalmente (27/10/2022) e posteriormente revistas através de republicação (18/11/2022), sob as normas gerais das licitações, as mesmas atendem plenamente ao interesse público, e as condições à participação dos interessados, que garantirão plena consecução do objeto da licitação, sem prejuízo as partes.

O que remete à estranheza, é que até o momento, houve 13 (treze) “downloads” do Edital no Portal de Compras Públicas, e existem 4 (quatro) propostas já anexadas no Sistema. Diante deste cenário, nenhum pedido de esclarecimento ou outra providência por parte de outro interessado. Ainda, ponderamos que toda empresa ao anexar e entregar a sua proposta, dá pleno conhecimento e pleno aceite às condições ao edital.

O Pregão Eletrônico nº 04/2022 será aberto nas datas abaixo, atendendo ao art. 23, § 1º 2º do Decreto nº 10.024/2019.

Recebimento das propostas: Até às 8h59min. do dia 30/11/2022

Abertura das propostas: As 9h00min. do dia 30/11/2022

Início da sessão e disputa: As 10h00min. do dia 30/11/2022.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – Portaria nº 01/2022

ESOLETE COLOMBO

Equipe de Apoio

DIEGO COSTA FAGUNDES

Equipe de Apoio

RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:A94D50CC**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 65/2022

Requerente: Jandir Vicentini Esteves

CPF: 065.729.790-91